



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.347 DE 11 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a criação e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	R\$ 150.000,00
				R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 11 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de junho de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL